

Estância Velha RS, 12 de julho de 2021.

INDICAÇÃO Nº 45/2021

O Vereador João Dilkin, nos termos autorizadores do art. 197 do Regimento Interno, vêm propor **INDICAÇÃO** pelas razões que abaixo segue:

Esta indicação visa criar o Programa Menor Aprendiz no Município de Estância Velha, atendendo ao dever do Estado de assegurar ao adolescente o direito à profissionalização, com absoluta prioridade, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

O Programa Menor Aprendiz se destina à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvidas por meio de atividades teóricas e práticas que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva, implementadas por meio de contrato de aprendizagem com base em programas organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades, qualificadas em formação técnico-profissional metódica, que ministrem o curso de aprendizagem e que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional.

No âmbito da Administração Pública Municipal, a contratação de aprendizes deverá ser efetivada de forma indireta por intermédio de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica.

Para a execução do Programa Menor Aprendiz, o município repassará auxílio financeiro a entidades qualificadas em formação

técnico-profissional metódica, no que consiste em um repasse mensal de um por beneficiado.

Desse modo, justifica-se a instituição do Programa Menor Aprendiz no âmbito do Município de Estância Velha pelo grande alcance social e educacional, uma vez que propicia formação profissional, a inserção do jovem no mercado de trabalho e geração de renda ao grupo familiar.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Ver. João Dilkin
Vereador do PSDB

Exma. Senhora
Ver. Elizabeth Griebeler
MD Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
Estância Velha/RS